



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.635 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024



**“Dispõe sobre a Denominação de Praça Pública
no Âmbito do Município de Ibiá – Minas Gerais.”**

**O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica denominada a “Praça” localizada entre a Avenida Tatão Palhares e a Rua 255, no bairro Jardim Universitário, neste Município de Ibiá, como **“Praça Bartolomeu Mendes de Carvalho – Sr. Bartinho”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei, tais como fixação de placas informativas da denominação da praça, correrão à conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente, suplementada caso necessário.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá (MG), 19 de Fevereiro de 2024.

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal